



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,  
CAMPUS CARUARU**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A EMPRESA OI MÓVEL S.A.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU**, com sede na Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, CEP:55.040-120, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.475.689/0009-00, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de identidade sob o nº 1.780.404 SDS/PE e do CPF sob o nº 234.011.094-72, e, do outro lado a empresa **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília/DF, CEP: 70.713-900, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **ANTÔNIO SERGIO FREITAS CARVALHO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Gerente de Vendas - matrícula 106532, portador da Carteira de Identidade sob o nº 26911453 SSP/PE e do CPF sob o nº 475.777.974-72 e pelo Sr. **JOÃO ROMULO CHAGAS FARIAS**, brasileiro, solteiro, Gerente de Canal - matrícula 312672, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5358099 SSP/PE e o CPF sob o nº 039.097.124-36, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato nº 02/2013, em conformidade com o constante no Processo da gerenciadora nº **23295.006238.2012-28** e no processo do Campus Caruaru nº **23358.006020.2013-72** este ajuste, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2013 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/06/2015 a 03/06/2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, mantidas as demais cláusulas contratuais;**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE;**

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento;

4.2 E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento;

Caruaru, 03 de junho de 2015.

Diretor Geral  
IFPE-Campus Caruaru

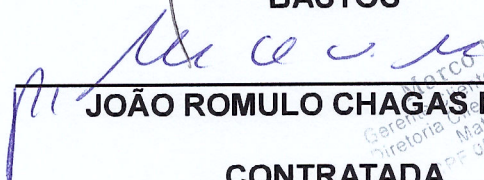
George Alberto G. de Melo  
SIAPE: 1563951

  
GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE  
MELO  
Diretor-Geral  
IFPE – CAMPUS CARUARU

CONTRATANTE

  
ANTÔNIO SÉRGIO FREITAS CARVALHO  
BASTOS

CONTRATADA

  
JOÃO ROMULO CHAGAS FERIAS

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: